



CONSELHO SUPERIOR – CONSUP - FAEST/UNISERRA

RESOLUÇÃO N° 24/2020, de 27/04/2020

Aprova a Política de Relações Étnico-Raciais e Direitos Humanos da Faculdade de Educação de Tangará da Serra.

O **PRESIDENTE** do **CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE TANGARÁ DA SERRA**, no exercício de suas funções regimentais, em conformidade com as demais legislações aplicáveis, e de acordo com Reunião realizada nesta data, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Relações Étnico-Raciais e Direitos Humanos no âmbito da Faculdade de Educação de Tangará da Serra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prof. Gilmar Utzig
Presidente CONSUP



Política de Relações Étnico-Raciais e Direitos Humanos da Faculdade de Educação de Tangará da Serra - FAEST

2020



SUMÁRIO

1. PRINCÍPIOS NORTEADORES	4
2. OBJETIVO GERAL	8
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
4. PLANO DE AÇÃO	9
5. CONSIDERAÇÕES GERAIS	11



1. PRINCÍPIOS NORTEADORES

O respeito à dignidade humana da comunidade acadêmica e às suas opiniões e percepções é gerida de forma responsável em todos os níveis da administração da FAEST. Em especial a igualdade étnico-racial e os Direitos Humanos são tratados em inúmeras disciplinas nos cursos existentes como forma de materializar o compromisso ético e moral de integração social que é parte integrante obrigatória de uma instituição de ensino que pretenda atingir um alto conceito de respeito no imo da sociedade a qual serve.

Para legitimar o processo de atualização e a visão integralizadora da educação, a FAEST elegeu princípios e diretrizes pedagógicas compatíveis com as tendências pedagógicas atuais, presentes no PDI, que atendam as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para a Educação em Direitos Humanos.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) enquanto documento que sintetiza e alerta para o planejamento geral da instituição, traz o contínuo diagnóstico das indulgências de adequação da sociedade e da educação perante as transformações sociais. Portanto, este documento de PDI leva em todas as suas prerrogativas, o ajuste de suas ações perante as novas políticas públicas e em especial às ações afirmativas advindas da última década.

Como o PDI entra em harmonia com os Projetos Pedagógicos dos Cursos, temos já na definição das *políticas acadêmicas de ensino* a organização de propostas e filosofia a englobarem as citadas ações afirmativas. Assim como mais especificamente as disciplinas das matrizes curriculares e os conteúdos ministrados são selecionados tendo em vista o perfil do egresso e as competências e habilidades a serem desenvolvidas, observadas as *Diretrizes Curriculares Nacionais*.

Os cursos de Graduação e Pós-graduação da FAEST desde a elaboração do Projeto Pedagógico de Curso têm como imperativo o atendimento às temáticas definidas pelas *Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena*, pelas *Políticas de Educação Ambiental* e as questões associadas às *Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos*, conforme disposto, respectivamente no Parecer CNE/CP N.º 3/2004 e na



Resolução CNE/CP N.º 1/2004 e no Parecer CNE/CP N.º 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N.º 1, de 30/05/2012. Sendo assim, a IES apenas institucionalizará e fomentará de forma mais dinâmica e incisiva, aquilo que já existe como prática nos diversos cursos da FAEST. As ações atenderão em âmbito institucional, as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e terão acompanhamento de um Núcleo especializado subordinado à Direção Geral.

Desta forma, o processo de implantação deste Núcleo de Estudos Étnico-raciais e de Direitos Humanos atende a necessidade de organizar e efetivar como uma política institucional as ações que ocorrem nos diversos cursos desta IES nas áreas de ensino/extensão, que em consonância com as diretrizes da Resolução CNE/CP N.º 1, de 30/05/2012 e Resolução CNE/CP nº 1 de 17 de junho de 2004, que tratam respectivamente das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e ensino da história e cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, normatizou institucionalmente a incorporação desses conteúdos nos cursos de graduação ofertados pela FAEST.

Na FAEST as ações de promoção dos Direitos Humanos são incorporadas às atividades de ensino, de forma transversal e articulada com os conteúdos e as práticas curriculares, contextualizadas em componentes relacionados à promoção da cidadania, com ênfase na superação dos preconceitos étnicos, raciais, religiosos e de gênero, combinando a transversalidade e a disciplinariedade aplicados ao ensino e extensão, possibilitando o diálogo com várias áreas do conhecimento. Sendo assim, a proposta do Núcleo é criar eixos temáticos para que os cursos das diversas áreas possam se inserir, bem como criar um calendário de eventos anuais para a temática no desenvolvimento das atividades complementares e extensionistas dos seus cursos de graduação, ampliando, assim, os espectros do PDI.

Nosso objetivo é que o trabalho deste Núcleo fomente, estimule e acompanhe a implementação, no ambiente acadêmico, da Educação em Direitos Humanos e a Educação para Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, norteado pelos princípios da Educação em Direitos Humanos e Educação para



Relações Étnico-raciais, respectivamente: *a dignidade da pessoa humana, a igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, a laicidade do Estado; a democracia na educação, a transversalidade, vivência e globalidade e a sustentabilidade socioambiental; consciência política e histórica da diversidade, fortalecimento de identidades e de direitos; ações educativas de combate ao racismo e as discriminações.*

A luta pelo reconhecimento, realização e universalização da dignidade humana inclui a superação do racismo e da discriminação racial, esta é tarefa da instituição e de todo educador, independentemente do seu pertencimento étnico-racial. Para tanto há necessidade de políticas institucionais, professores qualificados, sensíveis e capazes de direcionar as ações afirmativas, no sentido de respeito e até mesmo na correção de posturas, atitudes e palavras discriminatórias. O Núcleo de Estudos Étnico-raciais e de Direitos Humanos, propõe a capacitação contínua de todos os atores do ambiente educacional, a fim de que recebam uma formação que os capacite para a construção de concepções e práticas que promovam em seus processos a promoção, a defesa e a aplicação dos Direitos Humanos. Isso significa não só compreender a importância da Educação em Direitos Humanos, mas investir e insistir na compreensão de que todas as pessoas, independente do seu sexo; origem nacional, étnico-racial, de suas condições econômicas, sociais ou culturais; de suas escolhas de credo; orientação sexual; identidade de gênero, faixa etária, pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação, transtornos globais e do desenvolvimento, têm a possibilidade de usufruírem de uma educação não discriminatória e democrática.

Os Direitos Humanos estão incorporados na cultura e estrutura organizacional da FAEST em vários níveis como por exemplo: no modo como a mediação e a conciliação são incentivados, fomentando uma cultura democrática de justiça e paz, através da Ouvidoria. O Curso de Bacharelado em Direito especificamente, e também em articulação com outros cursos de graduação da FAEST, disporá de um importante laboratório didático especializado - o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), que se constitui um polo agregador de atividades de ensino e extensão. Nele serão atendidas não só as demandas formativas dos discentes, mas também será forma de intervenção social, de política de defesa dos direitos humanos, que por meio



de aproximação com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de Direitos possibilitará o acesso à justiça e a construção da cidadania. O(a) aluno(a) ao cursar disciplinas de estágio supervisionado estará trabalhando também a extensão universitária.

Portanto, a atuação do NPJ é uma política de promoção de direitos humanos. Trata-se de modelo complementar de acesso à justiça e desempenha importante contribuição na concreção desse direito, na medida em que viabilizará o atendimento às pessoas de hipossuficientes, além de propiciar o Estágio Curricular aos estagiários e a integração recíproca entre a FAEST e a comunidade. O NPJ representará também uma forma de promover a emancipação social, a cidadania e a efetividade dos direitos humanos.

A estrutura curricular dos demais cursos da FAEST propiciam a formação geral sólida do(a) discente, com capacidade de análise e articulação de conceitos e argumentos, de interpretação e valorização dos compromissos presentes no projeto Ético Político de cada profissão, com enfoque no respeito a diversidade e valorização dos direitos humanos, tudo isso aliado a uma postura reflexiva e visão crítica que fomenta a capacidade de trabalho em equipe, pautada na interdisciplinaridade, e da aprendizagem embasada na práxis, possibilitando a formação de sujeitos, comprometidos com o respeito a diversidade e a garantia dos direitos humanos.

Além de atender as Diretrizes curriculares de forma transversal em diversas disciplinas dos Cursos, existirá a produção de materiais e debates sobre o combate ao Racismo e políticas públicas para a população indígena. Os cursos também promovem debates, por meio de seminários e Rodas de Conversas, que envolvem as questões ambientais, trabalhistas, agrárias, movimento LGBT, movimento Feminista, etc...

Pode-se concluir, que no âmbito deste princípio, o FAEST atende plenamente às Diretrizes Curriculares Nacionais das *relações étnico-raciais e educação para direitos humanos*, não somente em suas delimitações pedagógicas (currículo, conteúdos, etc.), mas, sobretudo, busca reforçar uma filosofia de contextualização de suas atividades e responsabilidade social.



2. OBJETIVO GERAL

Ampliar propostas e práticas institucionais, bem como os espaços de debate sobre Relações Étnico-raciais e Direitos Humanos, por meio de um processo sistemático e multidimensional, a fim de fortalecer os princípios norteadores dessa política e impactar diretamente na efetivação do diálogo intercultural de modo a garantir o reconhecimento e a valorização das diversidades socioculturais, o combate às múltiplas opressões, o exercício da tolerância, da solidariedade, tendo por fim a construção de uma cultura em direitos humanos, comprometida com a defesa e promoção da dignidade humana e dos valores inalienáveis da pessoa, viabilizando ações éticas e socialmente comprometidas que favoreçam à pessoa humana e a formação para a vida e para convivência no exercício cotidiano dos Direitos Humanos

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Com base no que dispõem o objetivo geral desta Política, são objetivos específicos do Núcleo de Estudos Étnico Raciais e Direitos Humanos a serem observados conforme cada fase, etapa e modalidade:

- I. Incluir expressamente nos documentos normativos e institucionais as Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira, africana e indígena e as Diretrizes para a Educação em Direitos Humanos;
- II. Investir e insistir em processos de formação de todos os profissionais da educação, pertinentes as Relações Étnico-Raciais e aos Direitos Humanos como parte integrante do processo educativo;
- III. Fomentar programas e projetos nas áreas de ensino e extensão nas temáticas que integram a política das relações étnico-raciais e de Direitos Humanos;
- IV. Formar cidadãos com compromisso ético, atentos às formas de combate ao racismo e discriminações e a efetivação dos princípios de direitos humanos em



- sua atuação acadêmica e profissional;
- V. Divulgar a trabalho e produções científicas nas áreas de Direitos Humanos e de Relações Étnicos-raciais, bem como o material didático produzido pelos membros do Núcleo ou de interesse do Núcleo;
 - VI. Promover a igualdade de direitos e a dignidade da pessoa humana, reconhecendo e valorizando as diferenças e as diversidades, desenvolvendo os valores da tolerância, do respeito, da solidariedade, da fraternidade, da justiça, da inclusão, da pluralidade e da sustentabilidade;
 - VII. Formar o sujeito de direitos para o conhecimento histórico; para a afirmação de valores, atitudes e práticas sociais; para a conscientização da cidadania; para a construção coletiva de políticas públicas; para o fortalecimento de práticas individuais e sociais sobre os Direitos Humanos;
 - VIII. Efetivação dos marcos teóricos e práticos do diálogo intercultural de modo a garantir o reconhecimento e a valorização das diversidades socioculturais, o combate às múltiplas opressões, o exercício da tolerância;
 - IX. Promover debates, discussões e eventos de fomento dos Direitos Humanos e Relações étnico raciais, buscando reforçar uma filosofia de contextualização e responsabilidade social da instituição, bem como a organização de propostas e realização de ações afirmativas.

4. PLANO DE AÇÃO

É imprescindível que a Instituição promova a democratização do ensino, na qual a inclusão seja a garantia de todos os ingressos, de forma que se tenha acesso ao espaço educacional de forma respeitosa, orientada para o acolhimento à diversidade humana, pautada em ações coletivas que visem à equiparação das oportunidades. Cabe, portanto, eliminar todas as barreiras físicas e atitudes negativas para que as pessoas possam ter acesso ao seu desenvolvimento pessoal, social e profissional. Para a efetivação desta Política, em prol da



defesa e promoção da dignidade humana e de uma sociedade justa e solidária, propõe-se:

- I. Incorporar ações às propostas e práticas institucionais, atividades de ensino, de forma transversal e articulada com os conteúdos e as práticas curriculares, contextualizadas em componentes relacionados à promoção do respeito e a valorização da diversidade étnico-racial, da cidadania e dos direitos humanos, com ênfase na superação dos preconceitos étnicos, raciais, religiosos e de gênero;
- II. Desenvolver conteúdos complementares por meios de atividades interdisciplinares de iniciação científica com apoio direto à investigação e publicação científica e formação de grupos de estudos. O objetivo é oferecer um conjunto de atividades voltadas para a iniciação científica e a pós-graduação nessa área, além de oferecer um espaço para aprofundar o diálogo com os movimentos sociais, por meio das atividades de extensão;
- III. Organizar a I Conferência em comemoração ao dia Nacional da Consciência Negra, que considerará o contexto da crise política e econômica do Brasil atual e as reformas em curso que impactam na redução de recursos para as políticas sociais, fragilizando os sistemas estatais e a prestação de serviços básicos de assistência social e saúde pública à população. A proposta da Conferência é analisar o contexto de restrição de direitos, ampliação da desigualdade, da pobreza, da violência e das violações de direitos humanos que afetam especialmente os mais vulneráveis, crianças e adolescentes pobres e negras, a fim de refletir sobre as possíveis estratégias de resistência nos diferentes espaços da vida cotidiana, garantindo uma dinâmica que expresse a pluralidade e a diversidade em direitos humanos, na interlocução necessária entre os diferentes sujeitos desse processo e suas percepções. Assim, propõem-se a criação dos eixos de iniciação científica e extensão com a participação ampla de todos os cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão.
- IV. Elaborar calendário de datas de significado histórico e político para as relações étnico raciais e Direitos Humanos a fim de que seja incorporado no calendário acadêmico anual da FAEST.



5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que compete aos gestores acadêmicos assegurarem que estas Políticas tornem-se públicas no âmbito institucional, de forma a se efetivarem em ações, inseridas no planejamento de atividades — de ensino e extensão - de cada curso.

Faz-se necessário que gestores, docentes, discentes e técnico-administrativos zelem pelo cumprimento das ações previstas nessa política e envidem esforços para que tais ações correspondam às exigências dos dispositivos legais que a regem, bem como atendam o previsto no PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional da IES, documentos-referência nesta construção e sob os quais estas Políticas estão sujeitas.

Portanto, os princípios, os objetivos e ações aqui delineados estão passíveis de sofrerem ajustes e alterações, em conformidade com qualquer alteração na legislação atinente e no planejamento estratégico da FAEST, devidamente registrado em seu PDI.